



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 880/99

Dá denominação à ponte sobre o Rio Jangada.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Joaquim Ovídio de Miranda, a ponte sobre o Rio Jangada, entre a Fazenda Baronesa e Manoel António.

Art. 2º - A Placa deverá constar o seguinte: "Ponte Joaquim Ovídio de Miranda".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 15 de Julho de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal